

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER INCENTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a incentivar os proprietários de imóveis para a construção do passeio público (calçada) nos imóveis onde existe pavimentação.

Art. 2º - O incentivo a ser concedido pelo Poder Público consiste na realização dos serviços de máquina necessários para a terraplanagem no alinhamento do imóvel e o pó de brita necessários para construção do passeio.

Art. 3º - Os proprietários interessados deverão requerer o incentivo junto a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, informando qual incentivo que deseja e a quantidade de material que necessita para execução da obra.

Parágrafo Único – Os demais materiais e serviços necessários para a construção do passeio serão de responsabilidade do proprietário.

Art. 4º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes desta Lei serão suportados por recursos próprios do Município, previstos no Orçamento em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DELMAR ANTÔNIO DIEHL
Secretário Municipal de Administração